

Patrocínio



LEI DE INCENTIVO À CULTURA – Lei nº 3.750/2014
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO
EDITAL DA LIC CP: 010/2022 (Execução 2023)

CONTRATO: 25 /2023 VENCIMENTO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

EMPENHO: 134 /2023

COTA: 30.000,00

NOME DO PROJETO: Thales Nunes e Duo Backer: 10 anos de parceria artística

ÁREA: Música Modalidade: Produção e Difusão Cultural

PROPONENTE: THALES DE GODOI NUNES - MEI

RESPONSÁVEL: THALES DE GODOI NUNES

CNPJ: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO: Maio a dezembro/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023

PROTOCOLO Nº: [REDACTED] 2023

1 - Recebimento do Relatório de Prestação de Contas

Parecer: Recebido no dia 06 de dezembro de 2023 o Relatório Final de Prestação de Contas do proponente acima descrito, pelo Sistema 1Doc, preenchido e assinado, em conformidade como modelo fornecido pela FCBC, descrevendo objetivos, metas alcançadas, ações e resultados da execução do projeto cultural contemplado no Edital 010/2022. Constatam no material enviado os vídeos que comprovam toda a execução do projeto.

2 - Objeto – Produto Final

Objeto/Produto Final: Produção de registro audiovisual - Série audiovisual de aproximadamente 50 minutos, dividida em quatro vídeos de aproximadamente 12 minutos cada, contendo o registro de performance inédita dos artistas Thales Nunes e Duo Backer, de 19 composições e arranjos de seus álbuns musicais Cantiga(2014) e Suíte Caiçara(2019), em resgate e celebração dos dez anos da parceria artística entre os músicos - conjunto de vídeos para divulgação e difusão da obra destes artistas de Balneário Camboriú/SC, de forma pública, gratuita e com classificação indicativa livre, nos canais da plataforma de vídeos online Youtube e outras redes sociais dos artistas, e também nas demais mídias e canais de comunicação possíveis e pertinentes.

Parecer: PRODUTO FINAL CUMPRIDO E COMPROVADO

3 - Contrapartida:

Contrapartida Sociocultural: duas apresentações de 40 minutos com músicas dos



Patrocínio



concertos “Cantiga” e “Suíte Caiçara”, mescladas com outro repertório de pesquisa de Thales e Duo Backer, o samba-canção das décadas de 50 e 60, para um público de pessoas idosas, em evento promovido pela Secretaria da Pessoa Idosa de Balneário Camboriú.

Parecer: CONTRAPARTIDA CUMPRIDA E COMPROVADA

4 - Detalhamento das atividades executadas:

Parecer: Consta do Relatório Final de Prestação de Contas textos explicativos sobre as atividades executadas para o cumprimento do objeto proposto e aprovado.

5 - Registros fotográficos:

Parecer: Consta imagens referentes às ações do projeto relacionadas ao produto final e contrapartida sociocultural, e divulgação das ações.

6 - Listas de presença: não se aplica.

7 - Comprovante de devolução de saldo não aplicado:

Parecer: Não se aplica..

8 - Divulgação de ações e eventos do projeto (matérias em jornais, revistas, sites, blogs, redes sociais do projeto ou de terceiros):

Parecer: Consta do relatório a clípage, contendo fotos referentes à divulgação do projeto na imprensa e mídias sociais.

9 - Convites/Cartaz/Banner etc.:

Parecer: Consta do Relatório artes/imagens de materiais utilizados.

10 - Situação da tabela de aplicação de recursos:

Parecer: Consta do Relatório Final de Prestação de Contas tabela de aplicação de recursos devidamente preenchida, com os recursos aplicados de acordo com a proposta aprovada/contratada. Os recursos aplicados de forma diversa do orçado e aprovado foram devidamente justificados.

SITUAÇÃO DA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Após devida análise do Relatório apresentado, referente à execução do Projeto Cultural contemplado, e referente à aplicação financeira dos recursos recebidos, não foram identificadas inconsistências formais, que maculem a prestação de contas.

Sendo assim, resta **APROVADA** a presente prestação de contas.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2023.

Analista da FCBC: Haydée Assanti

A Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a aprovação da Prestação de Contas acima descrita e analisada, para fins de direito e consequências da lei.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Fundação Cultural de Balneário Camboriú
www.culturabc.com.br | fcabc@bc.sc.gov.br | (47) 3267-7011
Rua 300, nº 50, Centro, Balneário Camboriú, SC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F204-B0E8-9791-B57C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAYDEE IZABEL ASSANTI (CPF [REDACTED]) em 11/12/2023 15:01:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE (CPF [REDACTED]) em 12/12/2023 10:28:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F204-B0E8-9791-B57C>